



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

Lei Municipal nº 507/2005 de 05/08/05

Oriundo do Projeto de Lei nº 29/2005 de 21/07/05

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Dispõe sobre: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 1º) - Nos termos do Artigo 142, inciso V, fica o executivo municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.700.000,00, (um milhão e setecentos mil reais) para cobrir despesas decorrentes de convênio firmado com a DUKE-ENERGY INTERNATIONAL S.A., com a seguinte programação:

Órgão 02 Executivo

Unidade 05 Departamento de Educação

278120003.1.002000 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51 Obras e Instalações 250.000,00

Órgão 02 Executivo

Unidade 09 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

082440004.1.003000 Construção de Centro Comunitário na Agrovila Rosanela

4.4.90.51 Obras e Instalações 200.000,00

Órgão 02 Executivo

Unidade 06 Departamento de Obras e Serviços Públicos

154510006.1.004000 Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas

4.4.90.51 Obras e Instalações 970.000,00

Órgão 02 Executivo

Unidade 06 Departamento de Obras e Serviços Públicos

175110006.1.005000 Construção de Fossas Sépticas Gleba Rosanela

4.4.90.51 Obras e Instalações 280.000,00

Total – R\$ 1.700.000,00

Artigo 2º) - O crédito autorizado no artigo precedente será coberto através dos recursos transferidos pelo Termo de Ajustamento de conduta firmado, suplementado se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Artigo 3º) - Através do crédito aberto pelo artigo primeiro, ficam inseridos na Lei Orçamentária em vigor os seguintes projetos:

- 002 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Esportivas
- 003 Construção de Centro Comunitário na Agrovila Rosanela
- 004 Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas
- 005 Construção de Fossas Sépticas Gleba Rosanela

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.005.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 05 dias do mês de agosto de 2005.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 05 / 08 / 2005
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE